



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei busca fortalecer o enfrentamento à violência doméstica contra a Mulher, clara violação aos Direitos Humanos, por meio da divulgação de campanhas e canais de denúncia em eventos culturais e desportivos promovidos ou patrocinados pelo Município de Caçapava.

A promulgação da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) representou um marco significativo na luta contra a violência doméstica no Brasil. Desde sua implementação, houve um aumento expressivo no número de denúncias, refletindo uma maior conscientização e confiança das mulheres nos mecanismos de proteção.

Entre as principais ferramentas de denúncia, destaca-se o Ligue 180, central de atendimento disponível 24 horas por dia, todos os dias da semana, o serviço oferece orientação, acolhimento e encaminhamento das vítimas para serviços especializados, como Delegacias da Mulher, Defensorias Públicas e abrigos.

A divulgação desses canais de denúncia em eventos de grande público é essencial para ampliar o acesso à informação e incentivar a denúncia de casos de violência, trazendo às vítimas uma oportunidade de acesso aos canais de atendimento e por consequência o rompimento do círculo de violência.

A exibição de mensagens em locais estratégicos, como telões, anúncios sonoros e cartazes em banheiros femininos, garante que as vítimas possam buscar ajuda de maneira segura e discreta.

Ante o exposto, resta demonstrado que este projeto de lei cumpre um papel preventivo e educativo, reforçando o compromisso do Poder Público com a proteção dos direitos das mulheres. Contamos com o apoio dos nobres vereadores e vereadoras para a aprovação desta importante iniciativa.

Dandara Gissoni
Vereadora – PSB

